crático de excelência; o Município de Mirandela potencia a intervenção do público nessas sessões e permite, o que é raro a nível nacional, que o façam em dois períodos distintos;

6 — Há deputados municipais da oposição do Partido Socialista, do CDS/PP e da CDU a participar em comissões municipais, tais como o Conselho Municipal de Segurança, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e a Comissão de Saúde; cumpre também recordar que para a eleição dos cinco membros da Assembleia Intermunicipal da CIM-TM, por aplicação do método d´Hondt, resultou a eleição de José Manuel Pavão, Elina Fraga e Dinis Veiga, pelo PSD, de José Baltasar Aguiar, pelo PS, e de Marisa Aranda, pelo CDS/PP;

7 — Foi disponibilizado um espaço próprio para a oposição, localizado no 3.º piso do Palácio dos Távoras, que está operacional porque foi objecto de benfeitorias para o tornar mais digno e confortável; possui o equipamento mobiliário necessário e telefone próprio;

8 — No sentido de aprimorar o dever e o direito da oposição de acompanhamento e fiscalização da actividade camarária, foi melhorada a estrutura e o conteúdo da Informação Escrita do Presidente da Câmara Municipal que deve ser enviada à Mesa da Assembleia Municipal mas que o Município envia a todos os seus membros, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

9 — Integrando o protocolo do Município de Mirandela, são convidados para os eventos organizados pela Câmara Municipal de Mirandela os vereadores e os deputados municipais da oposição;

10 — Os Presidentes de Junta da oposição têm sido tratados de igual forma e são recebidos com agrado por parte do Presidente da CMM, dos vereadores, dos membros dos gabinetes de apoio pessoal do Presidente e Vereadores, dos dirigentes e dos trabalhadores do Município;

12 — A Câmara Municipal de Mirandela deu apoio à organização de um debate pelo CDS/PP, intitulado «A Prevenção e Optimização da Convivência na Escola, Uma Nova Estratégia Comunitária» que decorreu no dia 24 de Abril de 2010 no Auditório Municipal de Mirandela. Teve a intervenção de especialistas ligados à temática da educação, confrontando as perspectivas das Autoridades e dos Peritos. A coordenação esteve a cargo de Luís de Sousa e de Fernanda Cerqueira; o evento foi anunciado nos canais internos do Município e na Informação Escrita do Presidente da Câmara Municipal.

Como tal, atendendo ao exposto, entendo que foram asseguradas as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o ano de 2010.

No cumprimento da lei, determino que o presente relatório seja publicado na 2.ª série do DR e no portal do Município e seja enviado aos Senhores Vereadores e aos Senhores Membros da Assembleia Municipal.

28 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Dr. *José Maria Lopes Silvano.*

304588954

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso n.º 10751/2011

Nomeação do chefe do Gabinete de Apoio Pessoal

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 27 de Abril de 2011, no uso da competência que me é conferida pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei como Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal Hélder Renato Vieira Duarte Rodrigues, Licenciado em Ciência Política, variante Administração Pública e Instituições Públicas, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2011.

O titular do cargo é provido em comissão de serviço e auferirá a remuneração mensal de € 2088,25, acrescidos dos demais abonos genericamente atribuídos à Função Pública.

27 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Rui Miguel da Silva André*.

304642307

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Despacho n.º 7320/2011

Pelo presente se torna público o presente aditamento ao meu despacho de 28 de Dezembro de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2011 sob o n.º 660/2011, de modo a que dele conste que a Câmara Municipal deliberou, por proposta do respectivo Presidente, criar uma equipa de projecto, nos termos seguintes:

A) Designação do projecto: Projecto de Reabilitação Urbana
B) Duração: 5 anos
C) Objectivos a alcançar:

C.1) Propor, coordenar e concretizar programas, projectos e acções de reabilitação urbana;
C.2) Propor medidas de salvaguarda e requalificação do Centro Histórico da cidade bem como de núcleos antigos de vilas e aldeias do concelho;
C.3) Coordenação e concretização do Programa "Montemor Pedra a Pedra";
C.4) Coordenação do Eixo 5, Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade, do Programa "Montemor Solidário";
C.5) Outros objectivos definidos nas Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimento.

D) Coordenador do projecto: Arq. Paisagista Helena Maria Freire Paixão
E) Número de elementos da equipa: 5 podendo, face a necessidades funcionais específicas, socorrer-se de outros funcionários designados para o efeito
F) Funções:

a) Promover a elaboração de estudos e projectos destinados à preservação ou reabilitação do património construído e, em especial, elaborar as propostas de planos de ordenamento e intervenção nos núcleos de formação histórica do concelho;
b) Dar cumprimento às orientações provenientes do Plano de pormenor e Salvaguarda do Centro Histórico e de outros normativos de Reconversão Urbanística definido para o Centro Histórico da cidade;
c) Estudar e propor medidas emergentes de salvaguarda de bens de valor ou interesses históricos nacional ou concelhio em risco de perda ou deterioração;
d) Propor medidas decorrentes da legislação nacional em vigor que possam consubstanciar um estimulo aos particulares para a conservação do património concelhio, designadamente nos domínios da informação, apoio técnico ou financeiro;
e) Colaborar com a Divisão de Cultura, Desporto e Juventude na concepção, coordenação e execução de medidas de revitalização e animação dos núcleos históricos do concelho, em particular do Centro Histórico da Cidade;
f) Participar na Comissão Interna de Classificação de Imóveis de Interesse Municipal;
g) Elaborar relatórios de actividades e submetê-los à apreciação do executivo municipal.

3 de Maio de 2011. — O Presidente, *Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

204658313

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Declaração de rectificação n.º 844/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que o despacho n.º 5029/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 23 de Março de 2011, saiu com inexactidão.

Assim, no artigo 12.º, onde se lê «2.1 — Divisão de Cultura, Turismo e Desporto» deve ler-se «Divisão de Cultura, Bibliotecas e Desporto».

No artigo 21.º, onde se lê «Divisão de Financeira (DF)» deve ler-se «Divisão Financeira (DF)».

No artigo 24.º, onde se lê «Secção de Taxas, Licenças (STL)» deve ler-se «Secção de Taxas e Licenças (STL)».

E no anexo I, «Organograma», onde se lê «Gabinete de Apoio ao Presidente» e «Secção de Notariado e Contratos» deve ler-se, respectivamente, «Gabinete de Apoio à Presidência» e «Secção de Contratos e Notariado».

30 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

204660816

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 10752/2011

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e considerando o previsto nos